



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 0600222-05.2020.6.21.0072 - Recurso Eleitoral (Classe 11548)
Procedência: 72ª ZONA ELEITORAL DE VIAMÃO/RS
Recorrente: GISLAINE MARIA DA SILVA PACHECO
Relator: DES. ELEITORAL MARIO CRESPO BRUM

P A R E C E R

**RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS
JULGADAS NÃO PRESTADAS. RECURSO
MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVO. PARECER PELO
NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

Trata-se de recurso eleitoral interposto por GISLAINE MARIA DA SILVA PACHECO contra sentença proferida pelo Juízo da 72ª Zona Eleitoral, a qual julgou suas contas referentes às eleições de 2020 como não prestadas.

Na presente hipótese, a sentença recorrida transitou em julgado em 20/07/2022 (ID 45696462) e o recurso foi interposto somente em 02/09/2024 (ID 45696475), não havendo dúvidas, portanto, quanto à manifesta intempestividade da insurgência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pelo **não conhecimento** do recurso.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

JANUÁRIO PALUDO
Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

VG